



ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

## POLÍTICA DE GESTÃO DE FORNECEDORES DE PRODUTOS E SERVIÇOS

Teresina-PI

Julho - 2024



Qualificada como Organização Social – Decreto Estadual nº 12.286/2006  
Qualificada como Organização Social – Lei Municipal nº 4.614/2014  
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Estadual nº 5.851/2009  
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Municipal nº 3.777/2008

Av. Higino Cunha, nº 1515, Bairro Ilhotas  
CEP: 64.014-220 | Teresina-PI  
Fones: (86) 3198-1500/ (86) 3232-0353  
CNPJ: 07.995.466/0001-13

## SUMÁRIO

1 OBJETIVO GERAL.....	3
1.1 Objetivos Específicos.....	3
3 ABRANGÊNCIA.....	5
4 DIRETRIZES.....	5
5 DEFINIÇÕES.....	7
6 CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE CRITICIDADE DO FORNECEDOR/PRESTADORES..	8
6.1 Critérios De Criticidade Dos Produtos.....	8
6.2 Critérios de Criticidade dos Serviços.....	9
7 CRITÉRIOS PARA QUALIFICAÇÃO INICIAL E AVALIAÇÃO DE FORNECEDOR/PRESTADORES.....	9
7.1 Fornecedor de Material e Medicamento - MAT/MED.....	10
7.2 Prestadores de Serviços.....	11
8 MANUTENÇÃO DA QUALIFICAÇÃO.....	12
8.1 Fornecedor de Material e Medicamento - MAT/MED.....	12
8.2 A manutenção da qualificação dos Prestadores de Serviços.....	13
9 FUNDAMENTAÇÃO.....	13
10 PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS.....	14
11 INDICADORES DE EFETIVIDADE.....	14
12 RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS.....	15
13 VIGÊNCIA.....	17
14 REFERÊNCIAS.....	17

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

<b>Tipo de Documento</b>	Política Institucional	<b>Codificação:</b> POL - COMP - 001		<b>Páginas:</b> 21
<b>Título do Documento</b>	Política de Gestão de Fornecedores	<b>Estabelecido em:</b> julho/2024	<b>Versão:</b> 1 <sup>a</sup>	<b>Próxima Revisão:</b> julho /2028
<b>Unidade</b>	Todas as unidades da Associação Reabilitar			
<b>Controle de Cópia</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Cópia Controlada	<input type="checkbox"/> Cópia Não Controlada		
<b>Classificação da Informação</b>	Interno			

## 1 OBJETIVO GERAL

Estabelecer as diretrizes e os procedimentos para avaliação de potenciais fornecedores de produtos, insumos, materiais, subcontratados, prestadores de serviços, de modo a dar à instituição a capacidade para avaliar as contratações e evitar a exposição da Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação – Associação Reabilitar a riscos que possam ser previamente identificados e mitigados.

### 1.1 Objetivos Específicos

Esta Política tem como finalidade estabelecer parâmetros necessários para avaliação dos fornecedores de como deverão compor parceria com a Associação Reabilitar, evitando problemas a partir da consciência profissional nos processos operacionais de qualidade e o comprometimento das nossas diretrizes, em busca da melhoria contínua.

Com o compromisso inabalável com a excelência e a integridade em todas as nossas operações, a Associação Reabilitar estabelece uma Política de Fornecedores robusta, fundamentada em princípios que refletem nosso comprometimento com padrões éticos, qualidade excepcional e conformidade regulatória.

O cerne dessa política reside na necessidade imperativa de que todos os nossos Fornecedores/Prestadores estejam em total consonância com as diretrizes das vigilâncias municipais, estaduais e federais, bem como em estrito cumprimento das legislações e regulamentações pertinentes ao seu segmento de atuação. Este compromisso legal é

## ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

alicerçado em nosso comprometimento com a transparência e a responsabilidade corporativa.

Incentivamos vigorosamente nossos Fornecedores/Prestadores a adotarem uma abordagem proativa para aprimorar a qualidade de seus produtos e/ou serviços. Recomendamos, além disso, que mantenham sistemas de qualidade robustos, verificáveis e conforme as normas nacionais e/ou internacionais de qualidade. A certificação, embora não seja uma exigência universal, é encorajada como um sinal tangível do compromisso com a excelência.

Dentro desse escopo, a Associação Reabilitar reserva-se ao direito de conduzir vistorias regulares nas instalações dos Fornecedores/Prestadores, particularmente quando se tratar da segmentação específica de produtos e/ou serviços. Esta prática, longe de ser uma imposição, é uma demonstração de nossa busca incessante pela qualidade e segurança em todas as facetas da cadeia de fornecimento.

Assim, através desta política, buscamos não apenas uma relação contratual, mas uma parceria sólida, ética e orientada para resultados, que contribua para o alcance de nossos objetivos institucionais. A seguir, apresentamos as diretrizes desta política, delineando as metas estratégicas que impulsionarão nossa colaboração com fornecedores comprometidos e alinhados com nossa visão de excelência.

- **Padrões de Qualidade:** Estabelecer e manter padrões elevados de qualidade para produtos e/ou serviços fornecidos, alinhados às expectativas da Associação Reabilitar.
- **Conformidade Legal e Regulatória:** Assegurar que todos os Fornecedores/Prestadores cumpram integralmente as legislações e regulamentações aplicáveis ao seu setor, garantindo a conformidade legal e mitigando riscos associados.
- **Comprometimento Ético:** Promover uma cultura de integridade e ética, incentivando os Fornecedores/Prestadores a adotarem práticas empresariais éticas em todas as interações com a Associação Reabilitar.

## ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

- **Melhoria Contínua:** Incentivar os Fornecedores/Prestadores a buscar continuamente aprimoramentos em seus processos operacionais, contribuindo para a melhoria contínua dos produtos e serviços oferecidos.
- **Consciência Ambiental e Social:** Encorajar práticas sustentáveis e responsáveis por parte dos Fornecedores/Prestadores, considerando os impactos ambientais e sociais relacionados aos seus produtos e/ou serviços.
- **Colaboração Estratégica:** Fomentar uma parceria estratégica entre a Associação Reabilitar e seus Fornecedores/Prestadores, baseada na comunicação aberta, na colaboração e no alinhamento de objetivos.
- **Monitoramento de Desempenho:** Implementar sistemas eficazes de monitoramento e avaliação de desempenho dos Fornecedores/Prestadores, permitindo uma análise proativa e identificação de áreas de melhoria.
- **Gestão de Riscos:** Identificar, avaliar e gerenciar proativamente os riscos associados à cadeia de fornecedores, visando a continuidade e a segurança operacional.
- **Eficiência Econômica:** Buscar eficiência econômica na relação com os fornecedores, otimizando custos sem comprometer a qualidade e a integridade dos produtos e serviços adquiridos.

### 3 ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se a toda estrutura organizacional da Associação Reabilitar e suas unidades administradas.

### 4 DIRETRIZES

O objetivo primordial é garantir uma parceria íntegra e isenta de favorecimentos, pautada por critérios técnicos, profissionais; éticos na seleção e contratação de fornecedores e de prestadores de serviços. A Associação Reabilitar busca, por meio de processos de compras e contratação sistematizados, garantir a moralidade, publicidade e impessoalidade, tratando todas as partes interessadas com justiça e imparcialidade.

## ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

A conformidade com a legislação, normas e exigências dos órgãos públicos é prioritária, assegurando a qualidade e a conformidade dos insumos, serviços e equipamentos entregues às unidades administradas pela instituição. Além disso, a política reforça a importância do alinhamento com o Código de Ética e Conduta, bem como outras normativas internas, promovendo uma cultura empresarial ética e responsável.

A Associação Reabilitar se compromete a buscar Fornecedores/Prestadores que atendam não apenas aos padrões de segurança, objetividade, pontualidade e transparência, mas que também demonstrem boas condições de higiene e segurança durante todo o processo logístico. A integridade e a responsabilidade são valores centrais que permeiam cada interação e decisão na busca por uma relação de fornecimento eficiente, e mutuamente benéfica, levando em consideração devemos:

- Assegurar uma relação transparente, íntegra e de parceria com seus fornecedores e prestadores de serviços, estabelecendo relacionamento profissional, ético e isento de favorecimentos em benefício próprio ou alheio;
- Contribuir para economia através das negociações centralizadas de insumos, serviços e equipamentos, buscando uma aquisição justa;
- Observar os critérios técnicos, profissionais e éticos para a escolha e contratação dos potenciais fornecedores e prestadores de serviços;
- Realizar processos de compras de insumos, equipamentos e contratações de prestadores de serviços de forma sistematizada, garantindo princípios da moralidade, publicidade e impessoalidade no tratamento;
- Assegurar que os produtos e serviços adquiridos e entregues à Associação Reabilitar e suas unidades administradas devem estar em atendimento a legislação, normas e exigências dos órgãos públicos em vigor, garantindo a conformidade e qualidade dos insumos, serviços e equipamentos entregues;
- Certificar que os interessados estão segundo as diretrizes do Código de Ética e Conduta, assim como as demais normativas internas, principalmente as que tratam do processo de contratação de fornecedores;

## ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

- Buscar e desenvolver fornecedores que apresente atendimento com segurança, objetividade, pontualidade e transparência em todas as etapas do ciclo de fornecimento;
- Assegurar que os fornecedores e prestadores apresentem boas condições de higiene e segurança durante o processo logístico, seja qual for o segmento de atuação;
- Garantir que caso seja evidenciado durante o ciclo de fornecimento algum tipo de desvio de conduta, tais como discriminação, seja ela racial, política, orientação sexual, nacionalidade, estado civil, idade entre outras que possa ferir a integridade pessoal e demais como utilização de trabalho escravo, atividade fraudulenta, corrupção entre outras que possa ferir a base legal e ética do processo de fornecimento, esse fornecedor seja notificado e retirado da base de fornecedores concorrentes;
- Buscar a melhoria contínua do processo de contratação de fornecedores e prestadores de serviços através do monitoramento constante dos indicadores chaves e das boas práticas de mercado;
- Restringir o relacionamento com fornecedores e prestadores de serviços às atividades institucionais, isenta de interesses particulares e pessoais;
- Respeitar o direito à livre concorrência, sendo vedado qualquer tipo de acordo para ajuste de preços;
- Contribuir na capacitação dos colaboradores da área de Logística e Suprimentos, buscando o alinhamento processual, otimizando todos os recursos necessários para o processo de fornecimento;

## 5 DEFINIÇÕES

O Código de Defesa do Consumidor nos oferece as seguintes definições:

**Fornecedor:** é toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que desenvolvem atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços. (Art. 3º

**Produto:** é qualquer bem, móvel ou imóvel, material ou imaterial. (Art. 3º § 1º)

## ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

**Serviço:** é qualquer atividade fornecida no mercado de consumo, mediante remuneração, inclusive as de natureza bancária, financeira, de crédito e securitária, salvo as decorrentes das relações de caráter trabalhista. (Art. 3º § 2º)

Desta forma, podemos conceituar que:

- **Fornecedor crítico:** Fornecedor de produtos e/ou serviços que impactam diretamente na segurança e assistência do paciente.
- **Fornecedores de serviços:** Fornecedores de serviços são entidades ou indivíduos que oferecem uma variedade de serviços a empresas ou consumidores finais.
- **Fornecedores de materiais e medicamentos:** empresas que fornecem equipamentos médicos, medicamentos, suprimentos médicos, próteses, órteses, entre outros, essenciais para atendimento de qualidade dos pacientes.
- **Qualificação:** Ato de qualificar/classificar por meio de critérios previamente estabelecidos pela Associação Reabilitar.
- **Avaliação:** Verificação de desempenho na entrega dos produtos ou serviços contratados.
- **Feedback de avaliação:** formalização feita pelo Setor solicitante da Associação Reabilitar e encaminhada ao Fornecedor, após o fechamento da avaliação.

## 6 CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE CRITICIDADE DO FORNECEDOR/PRESTADORES

A análise da criticidade permite a Instituição classificar os fornecedores envolvidos no processo de abastecimento de produtos e prestação de serviços, com base no parâmetro de impacto na assistência. Para fins da análise de criticidade do fornecedor, será empregada a seguinte classificação: Crítico.

### 6.1 Critérios De Criticidade Dos Produtos

- Impacta na segurança do paciente;
- Contingência/substituição/monopolista.

**Tabela 1 - Produtos Críticos**

CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	PERFIL DE ENTREGA
---------------	------------	-------------------

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

Crítico	Medicamentos das curvas Y e Z	Nos últimos 12 meses fizeram 03 entregas
Crítico	Materiais de análises clínicas/Laboratório	Nos últimos 12 meses fizeram 03 entregas
Crítico	OPME das curvas Y e Z (Somente na Maternidade Dona Evangelina Rosa - NMDER)	Nos últimos 12 meses fizeram 03 entregas
Crítico	Hemoderivados (Somente na Maternidade Dona Evangelina Rosa - NMDER)	Nos últimos 12 meses fizeram 01 entrega
Crítico	Medicamentos Manipulados	Nos últimos 12 meses fizeram 01 entrega

### 6.2 Critérios de Criticidade dos Serviços

- Impacta na segurança do paciente;
- Impacta nos processos/atividades.

**Tabela 2 - Serviços Críticos**

CLASSIFICAÇÃO	ÁREA DE APOIO ASSISTENCIAL
Crítico	Serviço de fornecimento de refeição
Crítico	Serviço de Laboratório de Apoio
Crítico	Serviço de Lavanderia Hospitalar
Crítico	Central de Material e Esterilização - CME

## 7 CRITÉRIOS PARA QUALIFICAÇÃO INICIAL E AVALIAÇÃO DE FORNECEDOR/PRESTADORES

## ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

As empresas interessadas serão habilitadas mediante avaliação da documentação apresentada e detalhada no Regulamento para os Procedimentos de Compra, Contratação de Obras, Contratação de Serviços e Alienações.

Para a qualificação inicial de um fornecedor de materiais específicos conforme descritos em conceitos, devem ser atendidos os seguintes critérios:

### 7.1 Fornecedor de Material e Medicamento - MAT/MED

Os fornecedores de MAT/MED devem estar cadastrados no Sistema MV. Para tanto, se faz necessário que o fornecedor atenda aos seguintes critérios de qualificação técnica e legal através da inclusão no referido sistema os documentos abaixo:

- Contrato Social, Estatuto Social ou Requerimento de Microempresário Individual;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos Estadual - CND Estadual;
- Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários Municipal - CND Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CND FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CND Trabalhista;
- Licença da Vigilância Sanitária (dependendo do da classificação do produto);
- Registro na ANVISA (quando houver);
- Termos de Responsabilidade Técnica (quando houver);
- Álvara de Funcionamento (quando houver).

Podem ainda ser considerados como critérios de qualificação para fornecedores de MAT/MED, os seguintes itens:

- Histórico de Fornecimento com base em amostra: registros que comprovem o recebimento de pelo menos três entregas sem nenhuma não conformidade ou conceitos reconhecidos no mercado.
- Aprovação de Amostra: registros que comprovem a compra de uma amostra (teste) com uma quantidade que permita uma avaliação por parte do usuário da adequação do material, e a sua aprovação mediante inspeção de recebimento e emissão do parecer técnico.

## ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

- Visita *in loco* para verificação das instalações, armazenamento, processos de produção, logística de transporte e controle de qualidade.
- Capacidade de fornecimento em termos de volume, prazos de entrega e flexibilidade para atender às demandas.

O Formulário de Acompanhamento do Desempenho dos Fornecedores de MAT/MED deve ser preenchido pelas Unidades Operacionais ao final de cada mês e enviado para o Setor de Compras, e serão avaliados nos últimos 12 meses caso tenham sido feitas 03 entregas no período.

### 7.2 Prestadores de Serviços

Os Prestadores de Serviços são cadastrados na Planilha de Controle de Contratos de Fornecedores da Associação Reabilitar.

Para Avaliação Semestral de Fornecedores realizada pelas unidades operacionais, deve-se seguir além da documentação detalhada no Regulamento para os Procedimentos de Compra, Contratação de Obras, Contratação de Serviços e Alienações, devem seguir as orientações:

- As não conformidades devem ser feitas pela unidade operacional aos prestadores de serviço, via ofício de notificação próprio;
- Em casos pontuais, o Setor Jurídico da Associação Reabilitar deve apoiar a escrita deste documento;
- Cópias das notificações devem ser enviadas ao Setor de Contratos mensalmente para serem anexadas as pastas dos contratos ativos de fornecedores.

O Formulário De Acompanhamento da Performance dos Fornecedores de Serviços Críticos; deve ser preenchido pelas Unidades Operacionais de Saúde ao final de cada semestre e enviado para o Setor de Contratos:

A partir do momento que um fornecedor passa a fornecer produtos ou serviços críticos, ele recebe um e-mail/comunicado/verbal informando que será avaliado quanto a qualidade do seu fornecimento. Para fornecedores já existentes esta comunicação é realizada anualmente, como forma de atualização.

## ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

As avaliações serão realizadas a partir de informações passadas pela área responsável pela contratação e relacionamento com o fornecedor, levando em consideração os seguintes Critérios e Documentos de avaliações dos fornecedores/prestadores:

- **Avaliação de Desempenho dos Fornecedores - ADF:** Avalia o desempenho dos fornecedores com base em critérios como qualidade, prazo de entrega, conformidade e inovação.
- **Índice de Satisfação Interna - ISI:** mede a satisfação dos departamentos internos da Instituição em relação aos produtos e serviços fornecidos pelos parceiros.
- **Taxa de Entregas Pontuais - TEP:** avalia a regularidade dos fornecedores em entregar produtos ou serviços conforme os prazos estabelecidos.

## 8 MANUTENÇÃO DA QUALIFICAÇÃO

### 8.1 Fornecedor de Material e Medicamento - MAT/MED

Todo fornecedor que for incluído nos cadastros que atenderem aos critérios, somente serão excluídos caso cometam alguma não conformidade, que afetem as cláusulas contratuais e incorram em prejuízo na assistência de imagem e/ou financeiro a Associação Reabilitar.

Portanto, toda e qualquer não conformidade relacionada à aquisição de produtos considerados críticos deve gerar um Registro de Não Conformidade e encaminhada diretamente ao Setor de Compras que, automaticamente, demérito do fornecedor. A partir da segunda não conformidade dentro do mês, o setor de Compras, bloqueia o fornecedor por 30 dias.

Em caso de reprovação na avaliação, o mesmo receberá um Registro de Não Conformidade – RNC, onde o fornecedor deverá responder com as tratativas para solução do problema no prazo de 05 dias úteis, sendo a nota mínima acima de 18.

Após resolução por parte do fornecedor, o cadastro é desbloqueado e o mesmo pode voltar a contratualizar com a Associação Reabilitar.

## 8.2 A manutenção da qualificação dos Prestadores de Serviços

A avaliação somente será feita para Prestadores de Serviço com contratos vigentes a pelo menos 12 meses; para toda e qualquer não conformidade relacionada à aquisição de serviços preencher o formulário de Acompanhamento da Performance dos Fornecedores de Serviços Críticos. As não conformidades contratuais e/ou irregularidades são enviadas à Assessoria Jurídica de Contratos, que decide pela manutenção do contrato com o prestador de serviço.

## 9 FUNDAMENTAÇÃO

A globalização dos mercados e a crescente interconexão de cadeias de suprimentos tornaram as organizações mais dependentes de fornecedores externos. Diante desse cenário, é imperativo que nossa instituição adote uma abordagem proativa na gestão de seus fornecedores, a fim de assegurar a continuidade operacional, a conformidade regulatória e a manutenção de relações éticas e sustentáveis.

A integração de práticas modernas de gestão da cadeia de suprimentos, como o uso de tecnologias de informação e comunicação, é crucial para melhorar a eficiência e a transparência em toda a rede de fornecimento.

A não conformidade pode resultar em implicações legais e danos à reputação da instituição. A Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), por exemplo, reforça a necessidade de adotar medidas preventivas contra práticas ilícitas, tanto na instituição quanto em sua rede de fornecedores.

A Política de Gestão de Fornecedores assegurará a qualidade e a conformidade dos produtos e serviços fornecidos. Mitigando riscos relacionados à cadeia de suprimentos.

Promover relações de longo prazo com fornecedores de produtos ou serviços baseadas em transparência, confiança e responsabilidade mútua. Otimizando custos e eficiência por meio da seleção criteriosa e avaliação contínua de fornecedores, demonstrando a conformidade com regulamentações legais e normas éticas.

## 10 PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

- **Seleção de Fornecedores:** Estabelecer critérios claros para a escolha de fornecedores, incluindo avaliação de qualidade, conformidade legal, responsabilidade social e ambiental.
- **Avaliação Contínua:** Implementar mecanismos de monitoramento contínuo para avaliar o desempenho dos fornecedores ao longo do tempo.
- **Comunicação Transparente:** Manter uma comunicação aberta e transparente com os fornecedores, compartilhando expectativas, requisitos e feedbacks.
- **Capacitação e Treinamento:** Oferecer suporte aos fornecedores para garantir que compreendam e atendam aos padrões e políticas da instituição.
- **Gestão de Riscos:** Desenvolver estratégias para identificar e mitigar riscos associados aos fornecedores, incluindo auditorias periódicas e avaliações de conformidade.

## 11 INDICADORES DE EFETIVIDADE

A Associação Reabilitar, ciente da importância estratégica de sua cadeia de fornecedores, compromete-se em estabelecer práticas eficientes para a avaliação criteriosa de potenciais parceiros. Esta iniciativa surge da necessidade de mitigar riscos identificáveis e garantir contratações alinhadas com os valores éticos, de qualidade e de responsabilidade social da instituição.

O presente documento delinea a Política da Gestão de Fornecedores da Associação Reabilitar, com ênfase na definição de diretrizes e procedimentos específicos para a avaliação de fornecedores, subcontratados e prestadores de serviços. Reconhecendo que a efetividade desta política é crucial para assegurar a continuidade e a excelência dos serviços oferecidos pela instituição, destacamos a importância dos indicadores de efetividade.

- **Cumprimento de prazos de entrega:** Taxa de entrega pontual (percentual de entregas realizadas dentro do prazo acordado)

### ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

- **Qualidade dos produtos ou serviços fornecidos:** taxa de produtos com defeito ou não conformes (percentual de produtos ou serviços que não atendem aos padrões de qualidade especificados).
- **Tempo de resposta às solicitações:** tempo médio de resposta às solicitações (tempo médio que os fornecedores levam para responder às solicitações de cotação, informações ou suporte).
- **Índice de satisfação do cliente interno:** índice de satisfação do cliente interno (percentual de funcionários satisfeitos com os produtos ou serviços fornecidos pelos fornecedores).
- **Gestão de riscos:** número de incidentes ou interrupções na cadeia de suprimentos (quantidade de eventos que causaram impacto negativo nas operações devido a problemas com fornecedores).
- **Índice de conformidade com normas e regulamentações:** taxa de conformidade com normas e regulamentações (percentual de fornecedores que estão conforme as normas e regulamentações relevantes).

## 12 RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS

- **Fornecedores:** Cumprir e fazer cumprir estritamente a legislação aplicável a sua atividade, mas não limitadamente, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária; observar os procedimentos e normativos informados pela Instituição; atender os compromissos assumidos com a Instituição com elevado padrão de qualidade, buscando superar suas expectativas; buscar os melhores resultados de forma conjunta para seu próprio negócio, zelando por seus valores e sua reputação; respeitar as diretrizes desta Política, exercendo suas atribuições de acordo com práticas comerciais aceitáveis, com lealdade à instituição, eficácia e otimização de recursos; Tomar conhecimento e seguir o disposto nos Códigos e Políticas disponíveis no site da Instituição; compartilhar os compromissos assumidos com a Instituição, garantindo que as práticas utilizadas estejam segundo o disposto nesta Política; aperfeiçoar continuamente os seus produtos e/ou serviços; não emitir opinião particular em nome da Instituição, através dos meios de comunicação,

## ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

imprensa, eventos, redes sociais, etc. Cumprir os padrões de qualidade e segurança em todos os seus produtos e/ou serviços; outras situações não descritas acima.

- **Colaboradores:** Ter ciência e cumprir a presente política; delatar ocasional transgressão desta política ou de qualquer normativo interno a ela relacionado através da Ouvidoria da Associação Reabilitar; Levar ao conhecimento do Compliance qualquer solicitação feita por um fornecedor de pagamentos, comissões, presentes ou remunerações.
- **Supervisores:** Acompanhar o cumprimento da presente política, assegurando a adesão dos processos da Instituição às diretrizes aqui instituídas; coordenar a implantação desta política e as revisões posteriores; executar e monitorar as ações envolvendo a gestão dos Fornecedores junto aos mesmos e com as áreas demandantes deste tipo de contratação; esclarecer eventuais dúvidas sobre a interpretação dos princípios e regulamentos desta política; promover o treinamento adequado dos Colaboradores, no tocante esta política.
- **Coordenadores:** Assegurar o cumprimento da política, garantindo a adesão dos processos da Instituição às diretrizes aqui estabelecidas; acompanhar a evolução do cumprimento da presente política, reportando ao Comitê Executivo os avanços obtidos e a aderência das diversas áreas às suas diretrizes.
- **Controle Interno:** Supervisionar o sistema de cumprimento do normativo adotado, certificando sua eficácia, de forma independente; realizar os testes e revisões necessárias para comprovar que as diretrizes estão sendo cumpridas pelos compromissos assumidos na presente política.
- **Assessoria Jurídica:** Analisar ou confeccionar os contratos a serem firmados com os Fornecedores, observando a existência de cláusulas que estipulam obrigações relacionadas a esta política, assim como a política Socioambiental e Anticorrupção.
- **Superintendência:** Observar a adesão às diretrizes e princípios desta política no desenvolvimento das atividades relacionadas à área e/ou Departamento. Acompanhar, monitorar e avaliar as atividades desenvolvidas pelos fornecedores de sua responsabilidade, bem como assegurar o cumprimento das obrigações assumidas por estes nos respectivos contratos e prestação de serviços.

## 13 VIGÊNCIA

Esta Política Institucional entrará em vigor a partir da data de sua divulgação. Após sua divulgação, este documento estará disponível permanentemente nos canais de comunicação internos para todos os gestores, colaboradores e terceiros.

## 14 REFERÊNCIAS

A Lei Anticorrupção (Lei n.º 12.846/2013) dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

Código de Defesa do Consumidor | Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, que Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

O Regulamento para os Procedimentos de Compra, Contratação de Obras, Contratação de Serviços e Alienações (REG - COMP- 001) vigente, um documento que delinea as diretrizes e parâmetros para as transações comerciais e contratuais da instituição. Este regulamento atua como uma bússola, assegurando que todas as aquisições e contratações estejam alinhadas com os valores e objetivos da Entidade.

Adicionalmente, o estatuto da Associação Reabilitar constitui o alicerce legal e institucional da Entidade, estabelecendo sua missão, visão e os princípios pelos quais se orienta. Este documento serve como a espinha dorsal que sustenta as decisões estratégicas e operacionais da instituição, moldando sua identidade e preservando sua integridade institucional.

Ao integrar esses recursos à nossa Política de Gestão de Fornecedores, nossa instituição fortalece seu compromisso com a transparência, integridade e qualidade em todas as interações com parceiros comerciais. A seguir, apresentamos uma visão geral dos Anexos e Formulários que compõem esse conjunto, destacando sua importância estratégica para a gestão eficaz e ética de nossa cadeia de fornecimento.

	Nome	Setor/Cargo	Assinaturas
<b>Elaboração</b>	Osiel Araujo Barbosa	Supervisor de Compras	
<b>Verificação</b>	Rayssa Jordanne Lopes de Sousa	Assistente da Qualidade	
<b>Validação 1</b>	Francisca Bruna Pereira Lustosa Mazullo	Gerente da Qualidade e Segurança do Paciente	
<b>Validação 2</b>	Hardiane Parente Hardi Martins	Gerente da Unidade	
<b>Validação 3</b>	Jefferson Thiago Pegado Barbosa	Presidente do <i>Compliance</i>	
<b>Aprovação</b>	Liceana Barbosa de Pádua Alves	Superintendência Multidisciplinar	
<b>Publicação</b>	Aderson Luz Carvalho	Superintendência Executiva	
<b>Data de publicação</b>	04/04/2025		
Versão	Descrição	Data	

ANEXOS

Formulário de Avaliação de Desempenho do Fornecedor



ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

<b>Tipo de Documento</b>	Formulário	Codificação: FORM - COMP - 001		Páginas: 04
<b>Título do Documento</b>	Formulário de Avaliação de Desempenho do Fornecedor	Estabelecido em: 02/07/2024	Versão: 01	Próxima Revisão: Indeterminado
<b>Unidade</b>	Centro Integrado de Reabilitação - CEIR			
<b>Controle de Cópia</b>	Cópia Controlada	Cópia Não Controlada		
<b>Classificação da Informação</b>	Interno			

<b>Fornecedor:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>Tipo de Fornecimento:</b>	
<b>Data da Avaliação:</b>	/ / <b>Data da Próxima Avaliação:</b> / /
<b>Nome do Avaliador:</b>	
<b>Nome do Representante do Fornecedor:</b>	

**Critérios de Avaliação**

Serão avaliados 20 itens e o fornecedor deve estar conforme em, no mínimo, 70% desses itens para prosseguir como fornecedor qualificado.

Critério	Itens Avaliados
<b>A. Atendimento</b>	1. Disponibilidade, atenção e prontidão no atendimento 2. Envio da cotação no prazo prometido 3. Conhecimento do produto/serviço pelo atendente;
<b>B. Entrega</b>	4. Execução/Entrega dentro do prazo estabelecido 5. Conferência dos produtos/serviços 6. Condições dos produtos entregues 7. Capacidade de resposta a reclamações;
<b>C. Qualidade</b>	8. Autorizações e licenças exigidas 9. Compromisso com segurança e meio ambiente 10. Conformidade dos veículos e equipamentos 11. Capacitação dos profissionais 12. Sistema de qualidade documentado 13. Garantia dos serviços pós-venda 14. Ausência de erros na fatura 15. Capacidade de responder a solicitações urgentes;



Qualificada como Organização Social – Decreto Estadual nº 12.286/2006  
Qualificada como Organização Social – Lei Municipal nº 4.614/2014  
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Estadual nº 5.851/2009  
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Municipal nº 3.777/2008

Av. Hígino Cunha, nº 1515, Bairro Ilhotas  
CEP: 64.014-220 | Teresina-PI  
Fones: (86) 3198-1500/ (86) 3232-0353  
CNPJ: 07.995.466/0001-13

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO



ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

<b>D. Saúde e Segurança</b>	16. Uso correto de vestuário e EPI's pelos profissionais;
<b>E. Meio Ambiente</b>	17. Certificados dos produtos 18. Meios de comunicação eficazes 19. Cumprimento de procedimentos internos 20. Participação em treinamentos/orientações.

**Critérios de Avaliação**

Serão avaliados 20 itens e o fornecedor deve estar conforme em, no mínimo, 70% desses itens para prosseguir como fornecedor qualificado.

Nº	Questão	S	N	N/A
1	Existe disponibilidade, atenção e prontidão no atendimento?			
2	A cotação foi enviada dentro do prazo prometido?			
3	O atendente demonstrou domínio e conhecimento sobre o produto/serviço cotado?			
4	Execução/entrega dentro do prazo de acordo com o estabelecido no contrato/proposta/requisição?			
5	Conferência do bem/serviço de acordo com os dados constantes no contrato/proposta/requisição?			
Nº	Questão	S	N	N/A
6	Os produtos são entregues em perfeitas condições de uso?			
7	Capacidade de resposta do fornecedor em casos como o tratamento de reclamações?			
8	O fornecedor possui todas as autorizações e licenças exigidas para o seu ramo de negócio?			
9	O fornecedor é comprometido com a segurança e meio ambiente como uma questão de estratégia?			
10	Os veículos e equipamentos utilizados estavam em conformidade com os requisitos ambientais aplicáveis?			
11	O fornecedor disponibiliza informações sobre a capacitação de seus profissionais?			
12	O fornecedor mantém sistema de qualidade documentado?			
13	O fornecedor garante seus serviços pós-venda?			
14	Ausência de erros na fatura em termos de valor faturado versus valor acordado?			
15	Capacidade do fornecedor de responder a solicitações ou urgências de fornecimento?			
16	Os profissionais usam o vestuário e EPI's corretos de acordo com sua atividade?			
17	Os produtos utilizados possuem certificados?			
18	Existem meios de comunicação eficazes com o cliente?			
19	Cumpre os procedimentos internos?			
20	Participou de todos os treinamentos/orientações propostos?			

**Análise dos Resultados**



Qualificada como Organização Social – Decreto Estadual nº 12.286/2006  
Qualificada como Organização Social – Lei Municipal nº 4.614/2014  
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Estadual nº 5.851/2009  
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Municipal nº 3.777/2008

Av. Hígino Cunha, nº 1515, Bairro Ilhotas  
CEP: 64.014-220 | Teresina-PI  
Fones: (86) 3198-1500/ (86) 3232-0353  
CNPJ: 07.995.466/0001-13

<b>Total de Itens Avaliados:</b>	<b>20</b>
<b>Itens Atendidos:</b>	
<b>Itens Não Atendidos:</b>	
<b>Itens Não Aplicáveis (N/A):</b>	
<b>Porcentagem de Conformidade:</b>	

**Classificação**

<b>Requisitos não atendidos</b>	<b>(0 a 39%)</b>
<b>Requisitos atendidos de forma insuficiente</b>	<b>(40% a 69%)</b>
<b>Requisitos atendidos em sua maior parte</b>	<b>(70% a 89%)</b>
<b>Requisitos atendidos plenamente</b>	<b>(90% a 100%)</b>

<b>Próximas Ações do Fornecedor</b>	<b>Observações</b>

Nome/Assinatura do avaliador

Nome/Assinatura do fornecedor

<b>Versão 01</b>	<b>Nome</b>	<b>Sector/Cargo</b>
<b>Elaboração</b>	Osiel Araujo Barbosa	Supervisor de Compras
<b>Verificação</b>	Rayssa Jordanne Lopes de Sousa	Gestão da Qualidade
<b>Data da Publicação</b>	26/07/2024	
<b>Versão</b>	<b>Descrição</b>	<b>Data</b>



Qualificada como Organização Social – Decreto Estadual nº 12.286/2006  
Qualificada como Organização Social – Lei Municipal nº 4.614/2014  
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Estadual nº 5.851/2009  
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Municipal nº 3.777/2008

Av. Higino Cunha, nº 1515, Bairro Ilhotas  
CEP: 64.014-220 | Teresina-PI  
Fones: (86) 3198-1500/ (86) 3232-0353  
CNPJ: 07.995.466/0001-13